



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

CHAMADA PÚBLICA 04/2026 DO CÂMPUS FORMOSA - PROGRAMA PRONATEC ENERGIFE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições, no período de **14/08/2026 a 31/08/2026**, para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação**, com carga horária de 200h, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Câmpus Formosa.

1. DAS VAGAS E CURSOS

1.1 A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) criou e coordena o EnergIFE – Programa para Desenvolvimento das Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Ensino. Também com apoio do projeto Profissionais do Futuro: Competências para a Economia Verde, uma cooperação técnica entre o MEC e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, o EnergIFE fomenta, entre outros, a ampliação da oferta de cursos para o setor de energias renováveis na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal)

1.2 O curso será **gratuito, presencial**, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação rodas de conversas e aulas práticas, dentre outras metodologias de ensino.

1.3 O detalhamento do curso, está descrito no quadro abaixo:

Quadro 1. Detalhamento sobre a oferta do Curso FIC

Local de oferta do curso	Curso	Vagas	Período do curso	Data de início do curso	Dias e horários de aula
Câmpus Formosa	Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação.	26	Noturno	10/09/2026	Segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:15

1.4 Conforme estabelecido no Documento nº 5913253/2025/CGCI/DAF/SETEC/SETEC, no mínimo 30% das vagas da turma, correspondentes a 8 vagas, serão destinadas a mulheres. Se não houver candidatas aptas em número suficiente, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

1.5 O estudante regularmente matriculado receberá bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, referente aos meses de efetiva realização do curso, condicionada à comprovação de frequência e às regras do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 Os interessados poderão realizar a inscrição via internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/dtKkk8iVUs2p8qMq5>, no período de **14/08/2026 a 31/08/2026**.

2.2 São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- a) ter 18 anos ou mais;
- b) possuir Ensino Médio completo; e
- c) não estar matriculado em outro curso do Bolsa-Formação.

2.3 - O público prioritário do bolsa formação, segundo PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021:

I - d) estudantes que tenham cursado o Ensino Médio completo na rede pública, inclusive na Educação de Jovens e Adultos (EJA);
II - trabalhadores;
III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda que possuam CadÚnico; e
IV - g) estudantes que tenham cursado o Ensino Médio completo em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

§ 1º Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

§ 2º As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria SETEC nº 42, de 25 de setembro de 2025.

§ 3º Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria e trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada ou de estarem ou não ocupados, incluindo agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção consiste na classificação de candidatos aptos à matrícula no **Curso de Auxiliar de Produção de Biocombustíveis: Biodiesel e Bioquerosene de Aviação**, de acordo com o número de vagas ofertadas, e será realizada nas seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) participação em palestra; e
- c) j) sorteio, somente se o número de candidatos aptos presentes for superior ao número de vagas.

3.2 A primeira etapa consiste na inscrição, conforme descrito no item 2.

3.3 A segunda etapa consiste na **participação obrigatória e presencial** do candidato na palestra sobre o curso, que ocorrerá conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 3. Detalhamento da palestra obrigatória - Segunda etapa da seleção

Local	Curso	Data/Palestra	Horário
Câmpus Formosa	Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação	03/09/2026	19:00h

3.4 Se necessário, o sorteio será realizado ao vivo, por meio de plataforma eletrônica, após a palestra obrigatória.

3.5 Se o número de candidatos aptos presentes for igual ou inferior ao número de vagas, todos serão classificados, dispensando-se a realização do sorteio.

3.6 No conjunto total da turma, deverá ser observado o preenchimento mínimo de 8 vagas por mulheres. Se não houver candidatas aptas em número suficiente, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

3.7 No dia da palestra, os candidatos deverão apresentar original e cópia da Carteira de Identidade ou CNH com foto, CPF, comprovante de endereço com CEP, comprovante de escolaridade e, quando pretenderem comprovar o enquadramento como público prioritário, comprovante de inscrição no CadÚnico, conforme o item 4.2.

3.8 Os candidatos aptos não contemplados no número de vagas integrarão a lista de espera, classificados de acordo com o resultado do sorteio e respeitada rigorosamente a ordem definida.

3.9 Será considerado desistente e eliminado do processo seletivo o candidato inscrito que não cumprir as etapas e os procedimentos previstos nesta Chamada Pública.

3.10 A relação dos estudantes selecionados em primeira chamada e a lista de espera serão publicadas na página eletrônica de editais de Extensão do IFG - Câmpus Formosa, conforme o cronograma. Endereço:

3.11 Havendo vagas remanescentes após a seleção inicial, será aplicado automaticamente o procedimento previsto nos itens 4.5 a 4.13, sem necessidade de publicação de chamada complementar.

4. DAS MATRICULAS

4.1 As matrículas serão realizadas após a palestra e sorteio, de cunho obrigatórios, no dia **03/09/2026**.

4.2 A documentação necessária deverá ser apresentada em **original e cópia**, que ficará retida na GEPEX do Câmpus Formosa.

São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Carteira de Identidade ou CNH;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço com CEP;
- d) Comprovante de cadastro no CadÚnico, para grupo prioritário;
- e) Comprovante de escolaridade (histórico escolar).

4.3 A matrícula no curso não está sujeita à possibilidade de trancamento.

4.4 Cada candidato poderá matricular-se em apenas um curso do Programa EnergIF por vez, oferecido pelo IFG.

4.5 Surgindo vaga após o sorteio, terão prioridade os candidatos inscritos a partir do formulário e que não puderam participar da palestra através da divulgação da divulgação da lista de espera, segundo cronograma, respeitada a ordem de chegada para realização da matrícula com toda a documentação necessária.

4.6 Se, após a seleção inicial e a convocação da lista de espera, ainda houver vagas remanescentes, o IFG poderá reabrir ou prorrogar a manifestação de interesse no período de 08/09/2026 a 14/09/2026, por meio do formulário indicado no item 2.1 ou de formulário específico divulgado na página de editais de Extensão do Câmpus Formosa.

4.7 O preenchimento do formulário constitui manifestação de interesse, não assegura vaga, não substitui a matrícula e não define a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados e manter seus meios de contato atualizados.

4.8 Para o preenchimento das vagas remanescentes, ficam dispensadas a participação em nova palestra e a realização de novo sorteio. As vagas serão preenchidas segundo a ordem cronológica de comparecimento presencial à GEPEX, desde que o candidato atenda aos requisitos e apresente toda a documentação exigida. A data e o horário do envio do formulário não reservam vaga.

4.9 Os interessados que preencherem o formulário poderão ser contatados pela equipe do IFG e orientados a comparecer à GEPEX para apresentação da documentação e realização da matrícula. O contato da equipe ou o simples comparecimento ao câmpus não garantem a vaga.

4.10 A vaga somente será considerada ocupada após a conferência da documentação e a efetivação da matrícula. O candidato que não apresentar a documentação completa no momento do atendimento não terá a matrícula efetivada e não poderá reivindicar reserva de vaga.

4.11 Alcançado o limite de 26 estudantes matriculados, os candidatos aptos que comparecerem posteriormente integrarão o cadastro de reserva, respeitada a ordem cronológica de comparecimento e de conclusão da conferência documental.

4.12 No prazo de até 14 dias após o início das aulas, em caso de desistência, abandono ou não comparecimento injustificado de estudante matriculado, o IFG poderá convocar candidato da lista de espera ou do cadastro de reserva, observada a ordem aplicável a cada lista e a prioridade prevista no item 4.5.

4.13 A inclusão na lista de espera ou no cadastro de reserva gera apenas expectativa de matrícula e não garante ingresso no curso.

4.14 A relação dos estudantes matriculados, a lista de espera e o cadastro de reserva, quando houver, serão publicados na página de editais de Extensão do IFG - Câmpus Formosa.

5. DA CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS TURMAS

5.1. A oferta e execução das turmas previstas neste edital, no âmbito do Programa PRONATEC EnergIFE do Instituto Federal de Goiás (IFG), ficam condicionadas ao preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas disponibilizadas para cada curso/turma, conforme quantitativo estabelecido neste edital.

5.1.1. Na hipótese de não preenchimento integral das vagas dentro do prazo previsto no cronograma, o IFG poderá, a seu critério administrativo e observada a conveniência e oportunidade, cancelar, suspender ou reprogramar a oferta da turma, sem que tal decisão gere direito a indenização, ressarcimento ou qualquer reivindicação por parte dos candidatos inscritos.

6. CRONOGRAMA

Quadro 4. Cronograma de atividades previstas nesta Chamada Pública

Período	Atividades
14/08/2026 a 31/08/2026	Período de inscrições
03/09/2026	Palestra e sorteio
	Matrícula dos classificados em 1ª chamada
04/09/2026	Divulgação da lista de espera
08/09/2026 a 14/09/2026	Possível preenchimento de vagas remanescentes em fluxo contínuo, conforme os itens 4.5 a 4.10
09/09/2026	Divulgação da relação de estudantes matriculados, da lista de espera e do cadastro de reserva, quando houver
10/09/2026	Início das atividades do curso
Até 24/09/2026	Possível convocação da lista de espera ou do cadastro de reserva, em caso de desistência, abandono ou ausência injustificada

6.1 O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades do curso de **Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação**, deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela Equipe Multidisciplinar. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de nova estudante, conforme lista de espera.

6.2 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG, nesta Chamada Pública, das quais o candidato, em hipótese alguma, pode alegar desconhecimento.

6.3 O IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

6.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

6.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

6.6 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do Câmpus Formosa, ou escreverem para o e-mail gepex.formosa@ifg.edu.br.

6.7 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFG.

7. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Quadro 5. Resumo descritivo desta Chamada Pública

IFG/CÂMPUS FORMOSA Endereço: Rua 64, s/n - Esq. c/ Rua 11 - Parque Lago, Formosa - GO, 73813-816	
Programa	Pronatec EnergiFE
Curso	Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação
Carga horária	200 Horas
Modalidade	Presencial - segundas, terças, quartas, quintas e sextas Horário: 19h às 22h15.
Número de vagas	26
Requisitos Mínimos	Ter 18 anos ou mais; possuir Ensino Médio completo; e não estar matriculado em outro curso do Bolsa-Formação
Data de início	10/09/2026
Data de término (previsão)	18/12/2026
Matriz curricular prevista	• Português Aplicado – Leitura e Interpretação de Textos • Matemática Aplicada • Informática Básica e Aplicada • Empreendedorismo e inovação • Sustentabilidade e Responsabilidade Social • Físico-Química Básica • Química Orgânica Básica e Noções da Química de Biocombustíveis • Noções de Química Ambiental • Introdução aos Biocombustíveis • Normas, uso e produção de biocombustíveis • Fundamentos econômico-financeiros do mercado de biocombustíveis • Trabalho Final
Critérios de avaliação e certificação	O aluno será considerado apto a certificação, desde que tenha frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

(assinado eletronicamente)

Alécio Junior Mattana

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
PORTARIA 174 de 20/01/2025

(assinado eletronicamente)

Bruno Quirino Leal

Diretor - Geral do IFG - Câmpus Formosa
Portaria 5.343 de 13/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Quirino Leal, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-FORMOSA**, em 14/08/2026 19:41:24.
- **Alecio Junior Mattana, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE**, em 14/08/2026 17:27:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 799714

Código de Autenticação: 44ee2b63a7



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, S/N, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9471 (ramal: 9471)